



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3149, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

PROJ. COM. 244
Em 22 / 06 / 2026
[Handwritten signature]

ALTERA O § 4º, ART. 52, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do § 4º, Art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 11 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 52.

(...)

§ 4º O FPSM pagará em 2 (duas) parcelas anuais, como valor da gratificação referida no caput deste artigo, sendo a primeira até 30 de junho e a segunda até 20 de dezembro de cada ano, na proporção de metade do vencimento, os proventos de aposentadoria ou pensões devidos no exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de junho de 2026.

[Handwritten signature]
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3149/2026 que altera a Lei Complementar Municipal 13/2025.

O presente projeto de lei visa adequar a legislação a fim de ratificar o disposto na Lei Municipal 3016/2025, no sentido de efetuar o pagamento da Gratificação Natalina aos aposentados e pensionistas por morte em 2 parcelas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente para análise e aprovação dos Nobres Edis.

Salto do Jacuí, 22 de junho de 2026.


Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal